



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, o(a) Sr(a). Francisco Neto Gonçalves da Silva Neto, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

**ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 08.03.003/2024-STDETE**, decorrente do Processo Administrativo 29.02.001/2024-STDETE, no qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, em favor das empresas abaixo relacionadas:

- **PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.521/0001-65, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 11 e 15, pelo valor global de R\$ 39.577,18 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos);
- **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.734/0001-77, vencedora do item 03, pelo valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- **BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.304/0001-51, vencedora dos itens 07, 09 e 14, pelo valor global de R\$ 27.679,96 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);
- **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.460.306/0001-04, vencedora dos itens 08 e 10, pelo valor global de R\$ 2.934,78 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos);
- **E JOTA COMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.753/0001-99, vencedora do item 12, pelo valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);
- **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.805.886/0001-09, vencedora do item 13, pelo valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- **COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.515.147/0001-90, vencedora do item 16, pelo valor global de R\$ 35.994,60 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tauá-CE, 26 de abril de 2024.

FRANCISCO GONCALVES DA SILVA NETO

Francisco Neto Gonçalves da Silva Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

**Órgão Gerenciador**



## GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0403001/2024 - GABP.

DECRETO Nº 0403001/2024 - GABP.

**Cessa efeitos de delegação de poderes para ordenador de despesas na forma que indica e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1103/2001 de 27 de novembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão financeira e patrimonial com a finalidade de pôr as decisões administrativas mais próximas dos fatos e da solução das necessidades das pessoas,

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar as decisões administrativas mais célebres na solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade,

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se delegar poderes a um novo ordenador de despesas, em substituição ao anterior, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cessados os efeitos do **Decreto nº 0402001/2024, 02 de abril de 2024**, que delegou poderes de ordenação de despesas à servidora **Elisangela Vieira Félix**, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0402001/2024, publicado no DO - Eletrônico, Ano VI, Edição 1151, pág.19/26, de 02/04/2024.

Paço da Prefeitura Municipal, em 03 de abril de 2024, aos 221 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

**MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

## GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0404001/2024 - GABP.

DECRETO Nº 0404001/2024 - GABP.

**Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo e adota outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

**CONSIDERANDO** que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

**CONSIDERANDO**, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** **DESIGNA** como ordenador de despesas da **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO**, o servidor público, **FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR-GERAL DE CONTRATOS PÚBLICOS**, CPF nº \*\*\*.931.853-\*\*, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.

**Art. 2º.** **DELEGA** poderes para o servidor designado como ordenador de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 04/04/2024 17:41:23 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1269](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1269)





todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais este responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

**Art. 3º.** Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 04 de abril de 2024, aos 221 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

**MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0404001/2024-GABP**

**PORTARIA Nº 0404001/2024-GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, e em conformidade com o Art. 42, II, da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais/RJU, e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração, a pedido, formulado pelo Sr. Antonio Marcos Caracas, do cargo de provimento em comissão de Superintendente do Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais, com lotação na Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR**, a pedido, **ANTONIO MARCOS CARACAS**, portador do CPF nº \*\*\*.557.083-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS LOCAIS**, Simbologia **AGD-1**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0701019/2021, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 461, pág. 11, de 02/07/2021.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de abril de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0404002/2024-GABP**

**PORTARIA Nº 0404002/2024-GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, e em conformidade com o Art. 42, II, da Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais/RJU, e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração, a pedido, formulado pelo Sr. Deusimar Alves Feitosa Junior, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Instrumental 2, com lotação na Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR**, a pedido, **DEUSIMAR ALVES FEITOSA JUNIOR**, portador do CPF nº \*\*\*.506.863-\*\*, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2**, Simbologia **DCA-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 04/04/2024 17:41:23 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1269](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1269)

